



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Cáceres-MT, 27 de Junho de 2016.

Da: *Comissão Permanente de Licitação*
Para: *Jurídico da Câmara Municipal de Cáceres*

Prezado Senhor,

Solicitamos de Vossa Senhoria, a elaboração de competente Parecer Jurídico quanto a Minuta do Contrato Elaborado por esta comissão ANEXO VIII do edital do processo Licitatório 002/2016 Pregão presencial 002/2016 Câmara Municipal de Cáceres.

Prevaleço-me do ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 28/06 /2016

Horas 9:29 Sobnº 576

Ass. Manuella

Protocolo Interno



Joelson Santana Rodrigues Pereira
Presidente da CPE - Portaria 004/2016



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016

Origem: **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**
Destinatário: **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**
Órgão: **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES**
Assunto: **PROCESSO LICITATÓRIO 002/2016**

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 29/06/2016
Horas 9:20 Sobnº 586
Ass. J. Marziale
Protocolo Interno

Em pauta, análise do Processo Licitatório nº 002/2016, com atuais 204 páginas, para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente e equipamentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, para Câmara Municipal de Cáceres.

É o relatório

Os presentes autos vieram ao Setor Jurídico em 28.06.2016.

Em análise minuciosa do feito, verificamos que o processo está em ordem.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Houve solicitação dos materiais por parte do Assessor de Compras, Estoque e Patrimônio Sr. Luiz Carlos Fernandes em 07.06.2016 (fl. 02).

O mesmo servidor solicitou no dia 21.06.2016 verificação de compatibilidade da despesa com a LOA e respectiva disponibilidade orçamentária junto a Contadoria desta Câmara Municipal à fl. 154.

Houve parecer de anuência por parte do Contador Ulisses Alves Souza, conforme parecer de fl. 156.

O Termo de Referência encontra-se encartado às fls. 146/153, subscrito pelo Servidor Luiz Carlos Fernandes, Chefe do Setor de Compras.

Ressalta-se que os preços previstos no Termo de Referência estão de acordo com o valor de mercado, e com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado, cujos preços foram levantados pelo site Compras Net, a partir de valores praticados por outros órgãos públicos, destacando-se o Ministério da Defesa, Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Conselho Regional de Fisioterapia, Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, dentre outros.

N

f 2



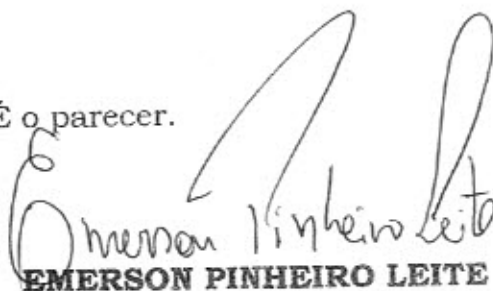
**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

O Edital de Licitação prevê a participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, conforme se vê no item 3.5 (fl. 160), atendendo assim a exigência da Lei Complementar n. 123/2006.

Assim, cumpridas as formalidades legais, este Departamento Jurídico manifesta pela regularidade da fase interna, com posterior prosseguimento do feito nos seus posteriores termos.

Cáceres, MT, 29 de junho de 2016.

É o parecer.


EMERSON PINHEIRO LEITE

Advogado da Câmara Municipal

OAB - MT n° 19.744/O


NICOLAS MURTINHO RAMOS

Advogado da Câmara Municipal

OAB - MT n° 19.005/O